

Reforma Tributária no Senado

nº 23 • 06 de outubro 2023



Nesta semana, a **Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ)** concluiu o ciclo de audiências públicas sobre a [PEC 45/2019](#). O colegiado promoveu nove discussões acerca dos impactos da Reforma Tributária para os setores produtivos, bem como para os entes federados. Com o encerramento das audiências, o processo entra na reta final, com a **previsão de apresentação do relatório pelo senador Eduardo Braga (MDB/AM) no próximo dia 20 de outubro**. Após a divulgação do parecer, a expectativa é que haja mais uma rodada de negociações antes de o texto ser colocado para a votação na CCJ, o que o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD/MG), acha ser possível ainda no mês de outubro.

Paralelamente, **o número de emendas apresentadas à PEC 45/2019 cresceu de maneira acelerada nos últimos dias, saindo de 271 na semana passada para 355 nesta sexta-feira (06)**. Observa-se que esse é um aspecto que diferencia notavelmente o processo legislativo do Senado Federal do verificado na Câmara dos Deputados, onde a apresentação de emendas a qualquer PEC somente se dá no âmbito de uma Comissão Especial e durante um curto espaço de tempo – *apenas 10 sessões, o que significa, em geral, menos de um mês*. Sendo assim, **o prazo para oferecimento de emendas na Câmara se encerrou ainda em 2019, quando as discussões sobre o texto estavam em fase embrionária**. Já no Senado, o prazo para emendas na CCJ permanece aberto até a votação da matéria, sendo ainda possível propor novas emendas durante a deliberação da PEC em primeiro turno no Plenário da Casa, o que permite maiores oportunidades para contribuir na construção do texto.

De volta às audiências públicas, a CCJ discutiu na terça-feira (03) o impacto da Reforma para os municípios. Na ocasião, a **Confederação Nacional dos Municípios (CNM) voltou a defender a alteração no rateio da cota-parte do imposto sobre bens e serviços (IBS) para reduzir para 60% o montante a ser distribuído com base no critério populacional – a atual redação do texto prevê 85%**. Além disso, a entidade **solicitou que seja incluída no texto a previsão de progressividade do imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI)**, de maneira semelhante ao previsto para o imposto sobre transmissão causa mortis e doação (ITCMD).

Em outra perspectiva, a **Frente Nacional dos Prefeitos (FNP) retomou o tom das críticas que vinha fazendo à Reforma desde sua tramitação na Câmara dos Deputados**. Para a entidade, **o texto retira autonomia das cidades da gestão do ISS, indo na contramão de um processo em que os municípios têm assumido cada vez mais responsabilidades**. Para a FNP, no novo modelo tributário proposto, haverá transferência de competências dos entes para o Conselho Federativo. Ainda nessa audiência, a **Federação Nacional do Fisco Estadual e Distrital (Fenafisco) criticou, dentre outros pontos, a composição paritária entre municípios e estados no Conselho Federativo**, pontuando que esses entes possuem participação diferente no total da arrecadação.



A audiência na CCJ sobre os municípios ocorreu um dia antes da visita da FNP ao ministro da Fazenda, Fernando Haddad, ocasião em que a entidade defendeu que 85% da cota-parte do IBS sejam distribuídos diretamente aos municípios, sem a necessidade de intermediação dos estados.

Já na quarta-feira (04), a CCJ promoveu a segunda audiência pública sobre o impacto para o setor de serviços, durante a qual a **Federação Nacional das Empresas de Informática (FENAINFO)** e a **Associação Brasileira de Empresas de Software (ABES)** defenderam um tratamento adequado para o setor de Tecnologia da Informação, por meio de sua inclusão no rol de bens e serviços que terão alíquota reduzida em 60%. O mesmo pleito foi feito pela **Associação das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação e de Tecnologias Digitais (Brasscom)**, em audiência do Grupo de Trabalho da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

O GT da CAE ouviu ainda representantes do **Grupo de Pesquisa de Tributação e Gênero da Fundação Getúlio Vargas (FGV)**, que destacou a necessidade de a Reforma corrigir as disparidades tributárias entre produtos mais utilizados por mulheres e produtos mais utilizados por homens, como é o caso de bomba extratora de leite, por exemplo, que tem carga tributária de 27,25%, enquanto bombas de encher pneu têm carga de 9,25%. Ademais, **o Grupo defende incluir na alíquota reduzida de 60% os produtos relacionados aos trabalhos de cuidado, como fraldas infantis e geriátricas.**

Para a próxima semana, não estão previstas novas movimentações públicas sobre a Reforma, o que também se deve ao Feriado de Nossa Senhora Aparecida na quinta-feira (12), que reduzirá as atividades presenciais no Congresso Nacional.

Segue o relato das audiências realizadas na semana pela CCJ e pelo GT da CAE.



IMPACTO DA REFORMA TRIBUTÁRIA NOS MUNICÍPIOS

A primeira audiência da CCJ, na terça-feira (03) contou com a exposição dos seguintes convidados:

- » **Francisco Nélio Aguiar**, presidente da Federação das Associações dos Municípios Paraenses (FAMEP) e 1º Tesoureiro da Confederação Nacional de Municípios (CNM);
- » **Rodrigo Octávio Orair**, diretor de programa da Secretaria Extraordinária da Reforma Tributária do Ministério da Fazenda;
- » **Fernando Luz Lehnen**, consultor tributário, coordenador da área de receitas municipais da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS);
- » **Francelino das Chagas Valença Junior**, presidente da Federação Nacional do Fisco Estadual e Distrital (FENAFISCO);
- » **Dário Saadi**, prefeito de Campinas (SP) e vice-presidente de Saúde da FNP; e
- » **Sebastião Melo**, prefeito de Porto Alegre (RS) e vice-presidente de Mobilidade Urbana da Frente Nacional dos Prefeitos (FNP).

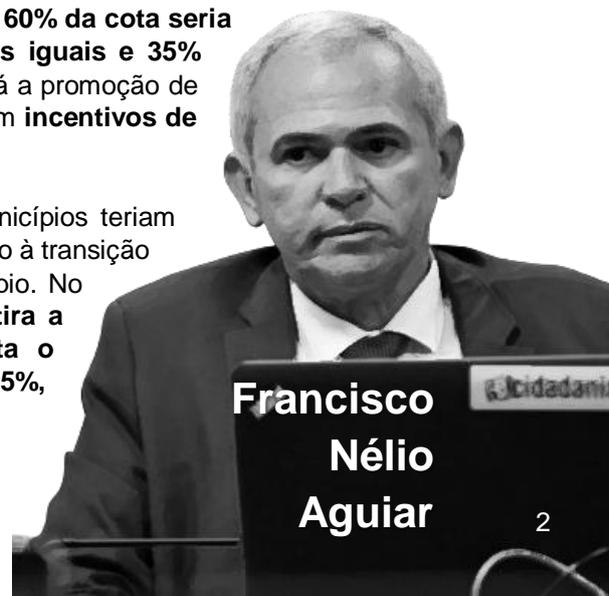
Francisco Nélio Aguiar – Confederação Nacional de Municípios (CNM)

Defendeu as seguintes premissas no âmbito da Reforma: **(i)** mudança da tributação na origem para o destino; **(ii)** preservação da autonomia dos municípios; **(iii) paridade de representação dos municípios no Conselho Federativo**; **(iv)** regra de transição com mecanismo de compensação de perdas; **(v) compartilhamento de todas as receitas dos impostos**; e **(vi) fortalecimento dos impostos sobre patrimônio**. Além disso, defendeu que a proposta corrija as distorções causadas, por exemplo, pela decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que invalidou dispositivos da [Lei Complementar 157/2016](#), que alterava para o município do tomador de serviços a competência tributária para cobrança do ISS decorrente de determinados serviços. Segundo Aguiar, o momento atual deve **fazer justiça por meio da adoção do princípio de destino**, como ocorre na maior parte do mundo, alertando que esse conceito não deve ficar tão aberto, para evitar distorções na lei complementar. Destacou ainda que **o papel do Conselho Federativo não deve ser confundido com o do legislador, afirmando que deve atuar em ações que se limitem ao processo de resoluções gerais e integradas com os entes federados**, sem a interferência nas agendas de trabalho, nas funções, nas atividades, e na possibilidade de definição de atribuições e exigência de qualificação de servidores. Considerou **inapropriada a tentativa de retirar dos municípios e estados o poder de dirimir dúvidas no plano administrativo**.

Em outra frente, defendeu a aprovação da [emenda 56](#), que prevê progressividade para o imposto sobre transmissão “inter vivos”, e da [emenda 57](#), que estabelece que as competências administrativas do Conselho Federativo do IBS serão exercidas de forma paritária. Ainda, sugeriu **esclarecer que a distribuição da arrecadação do IBS deverá ser imediata e automática**; e excluir **o Distrito Federal do conjunto de municípios** no âmbito do Conselho para atendimento à regra de alternância da presidência do órgão.

Sobre a cota-parte do IBS, defendeu o modelo segundo o qual **60% da cota seria distribuída proporcionalmente à população, 5% em partes iguais e 35% conforme lei estadual**, de forma que a última parcela permitirá a promoção de políticas públicas estaduais respeitando a diversidade local, com **incentivos de investimentos em infraestrutura e produção**.

Mencionou [estudo](#) do IPEA que aponta que apenas 106 municípios teriam potencial perda com a aprovação do texto atual, mas que, devido à transição e ao seguro-receita, não haveria perdas para nenhum município. No entanto, apontou que **a redação aprovada pela Câmara retira a margem de promoção de políticas públicas e aumenta o percentual proporcional a população da cota-parte para 85%**,



Francisco
Nélio
Aguiar

beneficiando municípios maiores e prejudicando as cidades menos populosas.

No âmbito do compartilhamento de impostos, contribuições e fundos criados, destacou que a experiência atual leva a evitar a criação de tributos que não sejam compartilhados com os municípios, argumentando que **a União amplia a tributação sobre as contribuições sem compartilhar com municípios, porém, quando a intenção é gerar subsídios e benefícios fiscais, utiliza-se de tributos partilhados, dividindo a conta esses entes**. Solicitou a **supressão de dispositivo que prevê que os estados possam destinar parte de sua receita do IBS ao fundo de combate à pobreza**, parcela que não entraria no cálculo da cota-parte dos 25%, alertando que esse mecanismo retira receitas dos municípios. Quanto ao período de transição e ao seguro receita, afirmou que o período deve equilibrar os recursos de potenciais perdedores e indicou que **deve permanecer no texto a proposta de um seguro-receita constituído por 3% da arrecadação do IBS para repor perdas dos municípios mais afetados pelas mudanças**. Por fim, defendeu que seja incluída no texto a previsão de progressividade do imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI).

Rodrigo Octávio Orair – Secretaria Extraordinária da Reforma Tributária

Afirmou que o modelo proposto pela PEC 45/2019 é consagrado internacionalmente, exemplificando que, no caso da China, houve uma reforma de fusão entre bens e serviços que resultou em crescimento econômico. Por outro lado, explicou que a Federação brasileira é diferente, destacando a proposta de um IVA moderno na esfera municipal, sendo um modelo flexível, que prevê alíquota própria para os municípios, administrada por legislação própria e base de incidência ampla, analisando que, hoje, **apenas 61 municípios ficam com mais da metade da arrecadação do ISS**, destacando que as regras do atual sistema tributário fragmentaram a base, criando uma guerra entre estados e municípios.

Orair salientou que esse modelo é agravado também pelo critério de partilha da cota-parte do ICMS que prioriza origem no critério de valor adicionado. Avaliou que **a Reforma soluciona tais problemas, gerando um modelo cooperativo em que estados e municípios administrarão a mesma base, trazendo ampliação de autonomia orçamentária, transparência fiscal e responsabilização por parte do contribuinte**.

Esse movimento é de equalização de desequilíbrios na Federação, pois a pressão por serviços públicos está onde cidadão reside e consome, de modo que as receitas e necessidades de despesa serão equalizadas pelo princípio do destino.

Assim como o representante da CNM, mencionou o estudo do IPEA que prevê que 82% dos municípios serão beneficiados com a Reforma e, com a transição de 50 anos, os efeitos serão diluídos ao longo do tempo e o seguro-receita prevenirá uma queda de arrecadação, argumentando ainda que o crescimento econômico gerado trará benefícios a todos, avaliando que esse benefício deve ser incorporado às análises. Assim, mesmo nos cenários mais conservadores, cerca de 90% dos municípios serão beneficiados.



Rodrigo Octávio Orair

Fernando Luz Lehenen – Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS)

Destacou que **a redistribuição do imposto não deve empobrecer municípios com arrecadação maior**, criticando que a cota-parte dos municípios foi alterada para que 85% das receitas sejam distribuídas de acordo com a população, afirmando que, no Amapá, por exemplo, **esse critério levaria à perda de R\$ 23,5 milhões** para um determinado município, **enquanto outro ganharia R\$ 32,2 milhões**. Por outro lado, **se aprovada a proposta da CNM de regra populacional de 60%**, haverá **perda de R\$ 16,7 milhões para um município e ganho de R\$ 20,8 milhões para outro**. Já na **adoção de proposta de critério populacional de apenas 25%**, um determinado município perderá **R\$ 7,3 milhões e outro ganhará R\$ 4,7 milhões**, resultando em uma distribuição dos recursos mais

equilibrada. Lehen pontuou que, apesar do seguro-receita e da transição, alguns municípios continuarão prejudicados, entendendo que é necessário deixar espaço para que cada estado, de acordo com sua realidade, defina o critério de distribuição da sua cota-parte, afirmando que a **sugestão de 25% de acordo com o critério populacional, 60% definido em lei estadual, 10% com base nos índices de educação e 5% de forma igualitária** será formalizada por meio de emenda a ser apresentada pelo senador Nelsinho Trad (PSD/MS). Manifestou preocupação com emendas que propõem a eliminação da cota-parte municipal, alertando que, nessa sistemática, os municípios produtores, mas com mercado de consumo pequeno, seriam prejudicados, uma vez que o imposto seria deslocado para municípios maiores.



**Fernando
Luz Lennen**

Avaliou que o critério de distribuição populacional proposto cria distorções, ressaltando, assim, que esse não pode ser predominante. Chamou atenção para o fato de que diversos municípios planejam suas matrizes econômicas baseando-se no critério do valor adicionado fiscal (VAF) – o VAF é o principal critério do índice de participação municipal (IPM), segundo o qual os estados distribuem a cota parte do ICMS.

Explicou que **com a absorção do IPI pela CBS a União não terá obrigação de distribuir sua arrecadação**, sendo criado o imposto seletivo para compensar as perdas de arrecadação dos municípios em relação a esse tributo. Entretanto, destacou que o imposto seletivo na forma desenhada no texto não tem uma base de incidência muito clara, o que coloca dúvidas sobre sua efetiva arrecadação, portanto, sobre a efetiva compensação das perdas decorrentes do fim do IPI. Assim, propôs que sejam previstos mecanismos que garantam que essa compensação seja oriunda da CBS, visto que essa absorve o IPI.

Francelino das Chagas Valença Junior – Federação Nacional do Fisco Estadual e Distrital (Fenafisco)

Criticou a abrangência de competência do Conselho Federativo, por retirar competências dos entes tributantes, citando que, na Europa, por exemplo, não há existência desse ente. Chamou a atenção para o fato de que **os estados e municípios não têm a mesma arrecadação e, mesmo assim, terão a mesma representação no Conselho**. Criticou que **os estados e municípios deverão obter aprovação do Conselho para realizar fiscalização, lançamento, cobrança e representação administrativa ou judicial do imposto, podendo definir hipóteses de delegação ou compartilhamento de competências entre as administrações tributárias e entre as procuradorias dos entes federados**. No mesmo sentido, **criticou que apenas 27 municípios estarão representando os mais de 5 mil existentes**, bem como o critério populacional para deliberação, frisando que esse concentra poder nos estados mais populosos, retirando a autonomia dos demais.

Também **questionou a previsão de que o Tribunal de Contas da União, que não tem ligação com estados e municípios, tenha acesso a dados sigilosos dos contribuintes para calcular a alíquota de referência**, ressaltando que sua competência técnica, diante da legislação, não contempla essa atribuição, **propondo que os tribunais de contas estaduais sejam ouvidos sobre esse aspecto**.

Destacou ainda o risco do *free rider*, isto é, de o risco de os entes serem desestimulados a investir em fiscalização, explicando que, de 2029 a 2034, o montante correspondente a 90% do valor do imposto será apurado com base nas alíquotas de referência, porém, de 2035 a 2078, o montante será correspondente ao percentual em 2034, reduzido à razão de um quarenta e cinco avos por ano, que será abatido ao longo da transição. Nesse cenário, mesmo que o município dobre sua arrecadação, ele ficará apenas com 10% da arrecadação excedente. Assim, avaliou que há risco de os municípios



**Francelino Valença
Junior**

e estados não se interessarem em aumentar sua arrecadação, pois já terão uma garantia no recebimento de recursos.

Além disso, criticou a possibilidade de transferência do patrimônio não pagando ITCMD no caso de entidades sem fins lucrativos, bem como a não incidência de IPVA sobre alguns bens de acordo com sua função, como é o caso de aeronaves agrícolas, embarcações de pessoa jurídica que detenha outorga para prestar serviços de transporte aquaviário.

Dário Saadi – Prefeito de Campinas e Vice-Presidente da Frente Nacional dos Prefeitos (FNP)

Apoiou as falas da Fenafisco sobre o Conselho Federativo e afirmou que **a Reforma retira autonomia das cidades da gestão do ISS**, indo na contramão do processo, nas últimas décadas, em que os municípios vêm assumindo cada vez mais responsabilidades. Como exemplo, citou que, há 20 anos, a 30% do investimento em saúde da cidade de Campinas era de seu orçamento próprio, de modo que, hoje, esse investimento esse percentual é de 74%. Falou que os municípios pagam subsídios na área de transporte para que o valor não pese na renda dos cidadãos e que, no sistema de proteção social, 90% do investimento é de receita própria dos municípios. Para mais, **criticou que a Reforma concentra a autonomia e gestão dos tributos municipais em um Conselho Federativo**, considerando que esse não tem respaldo na Constituição.

Afirmou que o crescimento econômico do Brasil não depende apenas da Reforma, mas também do ajuste das contas públicas e de outros fatores, defendendo cautela ao calcular os benefícios da Reforma para o crescimento econômico. Destacou que tanto cidades grandes quanto pequenas têm demandas para atender sua população, criticando a lógica de concentrar a receita em um Conselho, pois a população cobrará seus gestores municipais.

Solicitou que os senadores aprovem a emenda [186](#), que estabelece que pertence aos municípios 25% do produto da arrecadação do ICMS e 4,76% do produto da arrecadação do IBS distribuída aos Estados, além de suprimir o critério populacional da distribuição do IBS; a emenda [221](#), que propõe arrecadação mínima aos entes municipais durante o período de transição; a [276](#), que prevê hipóteses de destinação integral do produto da arrecadação do imposto e da contribuição do IBS ao ente federativo contratante no caso de comprar governamentais; a [234](#), que estabelece que o controle externo do Conselho Federativo será exercido pelo Congresso Nacional e que os estados, DF e municípios exercerão a fiscalização, o lançamento, a cobrança e a representação administrativa ou judicial do IBS; e a [264](#), que dispõe sobre o pagamento de precatórios.

Sebastião Melo – Prefeito de Porto Alegre e Vice-Presidente da Frente Nacional dos Prefeitos (FNP)

Criticou a quantidade de exceções previstas na Reforma, que aumentam a alíquota de referência. Disse que a Reforma fere uma cláusula pétrea da Constituição Federal ao retirar autonomia dos municípios. Retomou o argumento de que há transferência de competências para os municípios sem repasse dos devidos recursos, mencionando o caso do setor de saúde. Destacou que o ISS é o principal imposto para a sustentação dos municípios, de modo que sua extinção causará insegurança. Por fim, colocou em dúvida a precisão dos estudos que apontam ganhos da Reforma para todos os municípios.

MANIFESTAÇÃO DOS PARLAMENTARES

O senador **Hamilton Mourão** (REP/RS) frisou que existem diversas incógnitas em relação à Reforma, concordando com os convidados em relação ao Conselho Federativo. Além disso, criticou o prazo de transição de 50 anos para a tributação no destino, visto que exige que os entes trabalhem com dois modelos distintos durante o período.

O deputado **Luiz Carlos Haully** (PODE/PR) afirmou que as arrecadações dos entes devem ser respeitadas, apontando que a proposta prevê mecanismo que evita perdas durante os primeiros anos de transição, mas salientou que os municípios devem se organizar para solucionar os critérios de partilha do IBS.

IMPACTO DA REFORMA TRIBUTÁRIA PARA OS SERVIÇOS

A segunda audiência da CCJ, na quarta-feira (04) contou com a exposição dos seguintes convidados:

- » **Marco Aurélio Barcelos**, diretor-presidente da Associação Brasileira das Concessionárias de Rodovias (ABCR);
- » **Roberto Ardenghy**, presidente do Instituto Brasileiro de Petróleo (IBP);
- » **John Anthony Von Christian**, diretor-executivo da Associação Brasileira de Telesserviço (ABT);
- » **Marina Thiago**, gerente e cofundadora do movimento Pra Ser Justo;
- » **Diego Ramiro**, presidente da Associação Brasileira dos Assessores de Investimentos (ABAI);
- » **Josier Vilar**, presidente da Associação Comercial do Rio de Janeiro (ACRJ);
- » **Eduardo Fleury**, advogado, economista, sócio da FCR Law, consultor do Banco Mundial e mestre em tributação internacional;
- » **Tiago Conde Teixeira**, representante da Confederação Nacional de Notários e Registradores (CNR) e da Associação dos Notários e Registradores do Brasil (ANOREG-BR);
- » **Gerino Xavier da Silva Filho**, presidente da Federação Nacional das Empresas de Informática (FENAINFO);
- » **Marcelo Almeida**, relações governamentais e institucionais da Associação Brasileira de Empresas de Software (ABES); e
- » **Ariane Costa Guimarães**, vice-presidente da Comissão de Tribunais Superiores da Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil do Distrito Federal (OAB/DF).

Marco Aurélio Barcelos – Associação Brasileira das Concessionárias de Rodovias

Informou que as concessionárias de rodovias fizeram, nos últimos 25 anos, R\$ 236 bilhões de investimentos e, só em 2022, R\$ 15 bilhões, quase 3 vezes o orçamento estimulado para infraestrutura do governo anterior. Mencionou que existem estudos que apontam incremento da alíquota com a implementação da Reforma, frisando que, **para o setor de concessão de rodovias, haverá aumento da carga tributária de 98%, gerando impacto de 11% na tarifa dos usuários de rodovias, causando um efeito inflacionário.** Como solução, **propôs a criação de uma emenda que oriente todos os reguladores do Brasil a oferecerem uma resposta regulatória célere e prioritária que admita medidas cautelares, garantindo a continuidade dos serviços públicos.** Além disso, indicou a previsão de que os **contratos de concessão que já estão celebrados, inclusive para outros setores, pudessem ser inseridos no regime especial**, minimizando o impacto do aumento da tarifa para os fornecedores de serviços públicos brasileiros. Por fim, ressaltou que há grande perspectiva de investimentos para o setor de infraestrutura brasileiro com o Novo PAC, o que não deve ser penalizado pela Reforma.

Roberto Ardenghy – Instituto Brasileiro de Petróleo (IBP)

Realçou que o **setor de combustíveis é um dos maiores contribuintes da arrecadação de ICMS dos estados**, destacando seu papel estratégico para o desenvolvimento nacional. Sobre as preocupações do setor em relação à Reforma, pleiteou: **(i) a não onerosidade dos investimentos**, citando o programa REPETRO, que prevê não oneração na fase de investimentos na maturação de projetos, solicitando que esse mecanismo permaneça; **(ii) a não cobrança do imposto seletivo para atividades do setor**, esclarecendo que tais atividades já têm uma tributação específica, como o caso do imposto sobre combustíveis da INOVABIO, relacionado ao mercado de carbono; **(iii) manutenção e expansão do regime da monofasia para os combustíveis**, destacando que essa é essencial para combater a sonegação no setor; **(iv) regulamentação dos saldos credores** para que as empresas sejam compensadas durante o período de transição; e **(v) exclusão da contribuição sobre produtos primários e semielaborados**, criticando que tal dispositivo confere liberdade excessiva aos entes federados.

John Anthony Von Christian – Associação Brasileira de Telesserviço (ABT)

Comentou que o telesserviço hoje emprega mais de 1 milhão de pessoas, apontando a **preocupação do setor de que, com o aumento do imposto, os serviços subirão os preços em 25%, repasse que os contratantes – 80% são bancos – não conseguirão absorver por meio de crédito**. Destacou ainda que a inteligência artificial vem tomando empregos, ressaltando a importância do setor no mercado de trabalho brasileiro, gerando renda e consumo. Alertou que o risco do aumento da carga tributária para o setor é de 200%. Finalizando, destacou que não só no Brasil, mas em outros países, há acúmulo de créditos no setor, o que dificulta a absorção dos impactos de aumento de carga tributária.

Marina Thiago – Pra Ser Justo

Defendeu como princípios mínimos para a reforma a **redução da quantidade de exceções e o mecanismo do *cashback***. Apresentou que os estudos em outros países têm demonstrado que as exceções no sistema tributário favorecem, em geral, pessoas com renda maior, afirmando que, sem exceções, 90% da população pagaria menos impostos. Mencionou o [estudo](#) do Ministério da Fazenda de que, com as exceções aprovadas no texto da Câmara, há um aumento de 4,72% da alíquota padrão.

Defendeu que o *cashback* não precisa sofrer alterações, mostrando que o impacto do mecanismo seria de **aumento de consumo de 21% para famílias que ganham até um salário-mínimo**. Todas as regiões seriam beneficiadas por essa política, que já existe em uma série de países e até mesmo no Brasil, no estado do Rio Grande do Sul. Na experiência nacional, o mecanismo funciona com a entrega de um cartão com R\$ 100 trimestrais para que as famílias gastem em mercados, podendo receber mais R\$ 260 dependendo de seu consumo. Diante disso, apresentou os resultados de tal política de **redução de 50% do peso do ICMS incidente sobre as famílias que ganham até 1 salário mínimo, argumentando que a desoneração da Cesta Básica teria impacto de apenas 1%**. No entanto, defendeu que **ambas as políticas podem coexistir**. Finalizando, salientou que o **programa aumentou 27% a emissão de notas fiscais** no estado, ao estimular que a população solicite sua emissão.

**Marina
Thiago****Diego Ramiro – Associação Brasileira dos Assessores de Investimentos (ABAI)**

Falou sobre a importância dos assessores de investimento no ensino de educação financeira para a população e no mercado de trabalho, afirmando que, com a Reforma, a previsão é de aumento de alíquota de 8,65% para 27% para o setor. Além disso, informou que a maioria das empresas do segmento não está no Simples Nacional, mas no lucro presumido e que o setor é duplamente tributado por ser um intermediário. Com isso, propôs a **inclusão de assessores de investimento nos regimes especiais**.

Josier Vilar – Associação Comercial do Rio de Janeiro (ACRJ)

Apoiou a Reforma por simplificar o sistema tributário, solicitando, entretanto, garantia de que a proposta não gerará aumento da carga tributária para os serviços, afirmando que, no Rio de Janeiro, mais de 68% dos empregos estão associados ao segmento. Argumentou que o **aumento da carga tributária inviabilizaria a atividade produtiva**, frisando que o setor de serviços é fundamentalmente estruturado a partir do uso intensivo de mão de obra, o que não gera crédito. Disse ainda que a maior parte do setor está no lucro presumido, não no Simples Nacional, o que representará aumento de carga.

Eduardo Fleury – Economista e consultor do Banco Mundial

Apresentou um **estudo sobre os efeitos distributivos e impactos sobre a desigualdade da Reforma Tributária** no Brasil. Explicou que o trabalho utilizou a Pesquisa de Orçamento Familiar (POF)

do IBGE, calculando a carga tributária de cada produto listado, observando qual faixa de renda consome cada um desses produtos e qual o impacto da proposta para esses itens. Com isso, apresentou os resultados de que, utilizando a base de 2018, há uma arrecadação de R\$ 50,27 bilhões por mês, com uma carga maior para a classe de menor renda, pagando 2,4% do total do arrecadado. Considerando que a proposta prevê que não haverá incremento na arrecadação, **com a aplicação de uma alíquota padrão para todos os bens e serviços, concluiu que haveria a inversão desse cenário, com benefício para 90% da população, com a classe de renda mais alta pagando mais.**

Já na simulação sobre a aplicação de alíquotas reduzidas para educação e saúde e isenção para todos os alimentos, houve redução de 57% para 48% de comprometimento da renda das classes mais pobres, em razão da necessidade de majorar a alíquota padrão para compensar as exceções. Diante disso, indicou que, se parte dos alimentos sair da isenção da cesta básica e for tributada com alíquota reduzida em 60%, a receita gerada com essa arrecadação poderá ser destinada ao mecanismo do *cashback*, utilizando regra que priorize alimentos consumidos por famílias mais pobres para a isenção. Concluiu que **o melhor cenário do ponto de vista distributivo incluiria uma única alíquota com a aplicação da *cashback* que desonerasse as faixas mais baixas de renda.**

Tiago Conde Teixeira – Confederação Nacional de Notários e Registradores

Ressaltou que, hoje, os cartórios devem ser entendidos como um dos pilares fundamentais do estado democrático de direito, por promover dignidade humana, contribuindo para a diminuição de conflitos e irregularidades, sem custo para o Estado. Afirmou que, os registros agem como agente fiscalizador e intermediário na certificação de registros de documentos e atos jurídicos, bem como na transparência e simplificação, com fornecimento de dados para a elaboração de políticas públicas. Apresentou que, com a Reforma, haverá uma redução significativa de acesso aos serviços públicos essenciais e a cidadania devido ao desaparelhamento do Estados ao aumentar a carga tributária do setor.

Ademais, argumentou que os cartórios atuam como intermediários confiáveis na certificação, registro e proteção de documentos e atos jurídicos, promovendo autenticidade e integridade aos documentos registrados, transparência e publicidade, armazenamento seguro e rastreabilidade de dados. Destacou ainda que os cartórios oferecem gratuidades em diversos serviços sem nenhuma contrapartida do Estado, mas apenas de fundos de compensação mantidos pelos cartórios. Diante disso, alertou que **a Reforma Tributária coloca em risco a sustentabilidade da oferta de serviços essenciais**, como de registro civil, **comprometendo o acesso à cidadania.**



**Tiago
Teixeira**

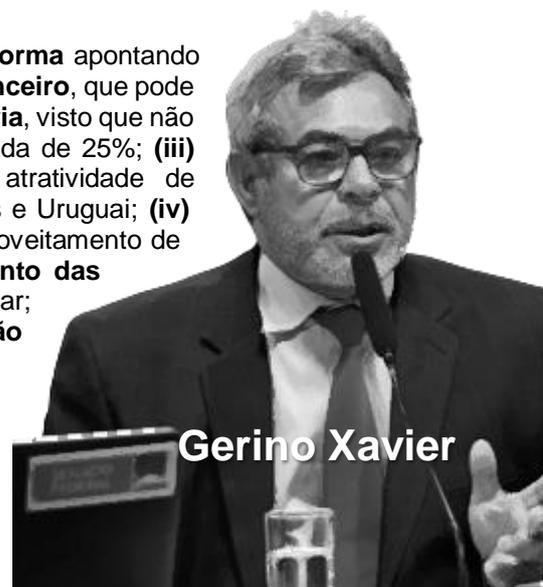
Nesse contexto, realçou a necessidade de **regime tributário diferenciado aos cartórios**, informando que, apesar da relação direta dos cartórios com os serviços de segurança da informação e soberania nacional, a ausência de especificação quanto ao seu enquadramento nos regimes tributários diferenciados gera cenário de **insegurança jurídica**, sobretudo quando se considera que o atual texto da PEC 45/2019 acarreta uma carga tributária excessiva, com aumento que pode chegar a 27% e dificuldade de creditamento pelo setor na sistemática não-cumulativa.

Gerino Xavier da Silva Filho – Federação Nacional das Empresas de Informática (FENAINFO)

Argumentou que o **setor de informática é intensivo em contratação de mão de obra especializada** e que oferece salários maiores que o dobro da média nacional, alertando que, **o setor não tem geração de crédito na cadeia** e ainda sofre com a competição internacional. Destacou que o setor emprega aproximadamente dois milhões de trabalhadores e corresponde a 8% do PIB brasileiro, representando uma atividade transversal e essencial para a prestação dos demais serviços da cadeia econômica. Além disso, informou que **os empregos atuais e os empregos futuros são em empresas de serviços de serviços digitais cuja folha de pagamento, que representa 70%, não gerará crédito**, comprometendo a geração de empregos da atual e das futuras gerações.

Criticou a **desconsideração das particularidades do setor na Reforma** apontando que a aprovação do texto atual pode gerar: **(i) falta de equilíbrio financeiro**, que pode levar à redução de postos de trabalho; **(ii) aumento da carga tributária**, visto que não há possibilidade de crédito do maior insumo e uma alíquota estimada de 25%; **(iii) perda da capacidade** de desenvolvimento tecnológico e da atratividade de investimento frente a outros países, como Portugal, Estados Unidos e Uruguai; **(iv) possibilidade de incentivo ao aumento da terceirização** para aproveitamento de créditos; **(v) insegurança jurídica, devido à falta de conhecimento das alíquotas**, que somente serão definidas por meio de lei complementar; e **(vi) significativa redução na capacidade de contratação de mão de obra e de investimentos em inovação**.

Com isso, pleiteou que o setor **de tecnologia seja incluído na alíquota reduzida de 60%**, solicitando a **aprovação das seguintes emendas**: **(i) [emenda 80](#)** de autoria do senador Carlos Portinho (PL/RJ); **(ii) [emenda 121](#)**, de autoria do senador Esperidião Amin (PP/SC); **(iii) [emenda 172](#)**, de autoria do senador Jorge Seif (PL/SC); e **(iv) [emenda 237](#)**, de autoria do senador Izalci Lucas (PSDB/DF).



Gerino Xavier

Marcelo Almeida – Associação Brasileira de Empresas de Software (ABES)

Afirmou que o **mercado de software, atualmente, tem 93% das suas empresas inscritas no Simples Nacional**, com usuários de diversos setores. O mercado nacional vem caindo em posições no ranking mundial, passando de 9º em 2020 para 14º em 2022 e, na América Latina, caindo da 44ª posição para 37ª durante o mesmo período, enquanto outros países vêm aumentando sua participação. Considerou paradoxal que o Brasil ocupe 5º lugar no número de usuários, 2º em tempo online e 3º no acesso ao *YouTube*, enquanto ocupa apenas a 14ª posição no mercado mundial de softwares.

Destacou que alguns países, como a China, oferecem **tratamento tributário diferenciado ao setor de tecnologia**, com alíquota de 6%, enquanto os setores em geral têm alíquota de 13%. Informou que, no Brasil, a alíquota do setor seria de 27% com a Reforma, retirando competitividade dessas empresas no cenário mundial. Frisou que a tecnologia precisa estar disponível, evitando barreiras e garantindo a acessibilidade tecnológica, com preços e condições favoráveis. Concluindo, expressou preocupação com a Reforma no sentido de: **(i) trazer complexidade para o pequeno e médio empreendedor**, **(ii) aumento da carga tributária do setor de software**, com mecanismos de creditamento na cadeia que não estão claros; **(iii) perda de competitividade** dos desenvolvedores de software e prestadores de serviços de TI; **(iv) queda nos investimentos**; **(v) impacto direto no Simples Nacional**; e **(vi) aumento do custo ao acesso de tecnologias inovadoras**. Por fim, solicitou a aprovação das emendas [172](#), [237](#) e [121](#), mencionadas anteriormente, e a [emenda 216](#), que permite que o contribuinte tome crédito independentemente da verificação do efetivo recolhimento do imposto incidente sobre a operação e estabelece prazo máximo de 60 dias para o ressarcimento dos créditos acumulados pelo contribuinte.

Ariane Costa Guimarães – Ordem dos Advogados do Brasil do Distrito Federal (OAB/DF)

Salientou que o setor de serviços hoje é responsável por quase 75% do PIB nacional, sendo o que mais emprega no País, representando mais de 70% dos empregos, pagando 5% de ISS, 9,25% de PIS/Cofins, entre outros, de modo que, hoje, o setor tem 53% das empresas operando sem lucro e terá um aumento de carga de 22%. **Apontou que o aumento da carga tributária nominal de 14,25% para 25% encarecerá os planos de saúde, custos de hospitais e laboratórios, tendo como consequência a alta no preço de todos os serviços**. Diante disso, destacou a necessidade de **autorização do crédito sobre a folha de pagamentos**, indicando, nesse sentido, a aprovação das emendas [31](#), [70](#) e [71](#), que permitem concessão de crédito presumido para os impostos de bens e serviços, com base na proporção entre a contribuição sobre a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados e a receita bruta, para as empresas que estejam acima da média nacional desse fator,



Ariane Costa Guimarães

argumentando que tal instrumento possibilitará a neutralização da carga para os serviços. Mencionou que a jurisdição francesa já implementou o referido mecanismo de desoneração dentro de sua estrutura.

Trouxe como exemplo o **setor de aluguel de veículos e frotas**, apresentando que esse recolhe ICMS, PIS, COFINS, IR, CSLL e IPVA, tanto de forma direta como indireta, empregando 90 mil trabalhadores com 70% da demanda refletindo a preferência pelo uso em detrimento da propriedade de veículos. Argumentou que o setor faz investimentos contínuos para renovação das frotas, contribuindo para a redução da poluição e melhoria do trânsito. Realçou que, com a Reforma, para o segmento, haverá **aumento nos preços ao consumidor final entre 12,8%, 14% e 15,2% para as respectivas alíquotas do IVA de 25%, 27% a 29%, com potencial perda de 10.960 a 13.008 postos de trabalho** e queda no PIB de R\$ 928,5 milhões a R\$ 1.101,9 milhões, com impacto negativo ainda na massa salarial.

Nesse contexto, apresentou como **formas de mitigação desses efeitos**: (i) **regime específico** defendido pela [emenda 204](#), do senador Angelo Coronel (PSD/BA); (ii) **crédito integral e imediato do ativo imobilizado** e do investimento anterior à reforma e não depreciado; e (iii) **manutenção e aproveitamento dos créditos acumulados** de PIS/COFINS com a CBS e a restituição para períodos posteriores a 2026.

Mencionou a problemática das organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, as quais, enquanto não for implementada a lei complementar, estarão sujeitas à incidência do ITCMD. De maneira semelhante, destacou que institutos científicos e tecnológicos também não receberam o tratamento adequado no texto aprovado pela Câmara. Sugeriu ainda a extensão do *cashback* para instituições sem fins lucrativos como mecanismo para neutralizar a impossibilidade de crédito pelas entidades.

Finalizando, lembrou que a **Reforma traz possibilidade de utilizar o sistema tributário como instrumento de política pública para o meio-ambiente**, informando que o texto atual não traz mecanismos de política fiscal que estimulem as atividades voltadas a **bioeconomia e bioinovação**. Nesse âmbito, expressou a necessidade de o texto estar alinhado a uma visão ampla e moderna de sustentabilidade e impulse a implementação de uma economia verde com propostas que envolvam possibilidade de desoneração.

Nesse sentido, indicou como primordial que o **Fundo de Desenvolvimento Regional promova o estímulo à economia verde** por meio da alocação de recursos em atividades relacionadas à bioinovação e à bioeconomia, que estimulem o desenvolvimento regional por meio do uso sustentável da biodiversidade local, integração das cadeias produtivas e geração de produtos de alto valor agregado. Ademais, frisou que a proposta deve garantir que os benefícios fiscais da Zona Franca de Manaus contemplem atividades diretamente relacionadas ao desenvolvimento de tecnologias e produtos relacionados a bioindústria e a bioinovação, além de expandir os benefícios para as empresas que investem na bioeconomia, o que permitirá uma mudança gradual no perfil das empresas beneficiadas, para aquelas que atuam na vocação da região.

MANIFESTAÇÃO DOS PARLAMENTARES

O senador **Izalci Lucas** (PSDB/DF) **criticou o veto do Executivo a mecanismos de simplificação das obrigações tributárias acessórias como Nota Fiscal Eletrônica e Registro Cadastral Unificado**, propostas pelo [PLP 178/2021](#). Saliou que a **ausência de tecnologias acarreta aumento de custos, mencionando, por exemplo, que hoje sequer existe controle de estoque de medicamentos pelo governo**. Manifestou preocupação ainda sobre **outras iniciativas que estão no horizonte que poderão aumentar a carga tributária, como a taxa de lucros e dividendos e as alterações nos juros sobre capital próprio**.

O senador **Carlos Portinho** (PL/RJ) **defendeu a legitimidade de os setores defenderem um tratamento que seja adequado a suas particularidades**. Segundo ele, a **lógica que deve guiar as exceções deve ser a essencialidade dos serviços e a geração de empregos, mencionando os serviços de tecnologia, que podem ter aumento de carga de até 189%, o que ainda é agravado pelas restrições ao aproveitamento de crédito pelo setor**. Ainda afirmou que as empresas do Simples podem perder competitividade para as demais, em função do crédito maior que as empresas de fora do Simples podem gerar.

IMPACTO DA REFORMA TRIBUTÁRIA NOS RESPECTIVOS SETORES

A audiência da CAE, na quarta-feira (04), contou com a exposição dos seguintes convidados:

- » **Roberto Quiroga Mosquera**, professor de Direito Tributário da USP e da FGV;
- » **Emerson Casali**, representante do Fórum das Entidades Representativas do Ensino Superior Particular;
- » **Mauro Mendes (UNIÃO)**, governador do Estado de Mato Grosso;
- » **Rubens Rizek Junior**, representante da Associação Nacional de Pesquisa da Economia Energética (ANPEEN) e ex-secretário de Meio Ambiente do Estado de São Paulo;
- » **Affonso Nina**, presidente da Associação das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação e de Tecnologias Digitais (Brasscom);
- » **Luiza Machado de O. Menezes**, representante do Grupo de Pesquisa de Tributação e Gênero da Fundação Getúlio Vargas (FGV);
- » **Suely Mühl**, representante da Associação Brasileira das Indústrias de Calçados (Abicalçados);
- » **Raquel Pretto**, representante do Grupo de Pesquisa de Tributação e Gênero da FGV;
- » **Francelino das Chagas Valença**, presidente da Federação Nacional do Fisco Estadual e Distrital (FENAFISCO); e
- » **Jonathan Barros Vita**, especialista em Direito Tributário.

Roberto Quiroga Mosquera – Professor de Direito Tributário

Explicou que o setor de energia abrange as energias renováveis, pauta de alta relevância no **atual contexto de transição energética**, pleiteando que o setor receba um tratamento adequado no texto da Reforma. Avaliou como os **principais impactos da proposta aprovada na Câmara sobre o setor elétrico**: (i) o **desequilíbrio econômico-financeiro dos contratos**, visto que a nova sistemática de tributação das operações com energia elétrica impactará os contratos de energia elétrica já firmados, especialmente os de longo prazo, bem como aumentará os preços da energia ainda não contratada das geradoras já instaladas ou com projetos aprovados; (ii) **risco de incidência do imposto seletivo na energia**; (iii) **risco de avanço da tributação da contribuição para produtos primários e semielaborados** para o setor energético; (iv) **descontinuação de benefícios fiscais** de ICMS e de PIS/Cofins; e (v) **aumento da carga tributária geral**.

Diante disso, pleiteou a **exclusão expressa da energia – como bem essencial –, especialmente da energia renovável, do imposto seletivo e inclusão da energia renovável na lista de reduções de 60% ou 100% das alíquotas do IBS e da CBS**. Argumentou que a energia é bem elementar com impacto direto em toda a sociedade e economia do país, sendo um insumo essencial para toda a atividade social, econômica e empresarial, cuja distribuição, pela literalidade constitucional e legal, é essencial, salientando que a energia elétrica não pode ser utilizada com intuito exclusivo arrecadatório dos entes tributantes e que a transição energética e proteção ao meio ambiente são asseguradas pela Constituição Federal.

Roberto Quiroga Mosquera

Emerson Casali – Fórum das Entidades Representativas do Ensino Superior Particular

Apresentou as dimensões estratégicas da educação particular, contando com 16 milhões de alunos, dos quais 6,9 milhões estão na educação superior e 9,1 milhões na educação básica, gerando uma desoneração anual do Estado em R\$ 280 bilhões e empregos formais, com 1,7 milhão de profissionais, dos quais a maioria são mulheres. Além disso, mais de 80% dos alunos que investem na educação particular são das classes média e baixa.

Realçou que **a proposta de Reforma com alíquota única para todos os serviços representava um intenso aumento na mensalidade escolar**, pois os estabelecimentos particulares pagariam carga de 25% por fora, diante da alíquota média atual de 10%. Mencionou que **de 102 países avaliados, 65 isentam o setor de educação e 20 cobram taxas reduzidas entre 0% e 10%, onde se encaixa o**

Brasil, que cobra hoje entre 0% e 10% de carga tributária direta. Nesse âmbito, frisou que, se a carga aumentar para mais de 10%, o Brasil ficará entre os 17 países que mais tributam a educação.

Elogiou que a matéria aprovada pela Câmara preservou o PROUNI, que permite pagamento de tributos por meio de bolsas para alunos carentes, com bolsa integral para um a cada 10,7 estudantes, atendendo alunos de baixa renda, contemplando mais de 3 milhões de alunos e beneficiando 479 mil estudantes com bolsas de estudos ativas, sendo todos esses efeitos possibilitados pela isenção de IRPJ, CSLL e PIS/COFINS proporcional ao preenchimento de bolsas do Programa.

Destacou que as demandas do setor foram incorporadas ao texto da Câmara, trazendo tratamento justo para a educação, com neutralidade da carga. Por outro lado, **criticou a proposta em discussão no Senado de revisão sobre os setores com tratamento diferenciado, frisando que esta geraria insegurança para os setores, prejudicando os investimentos** – referindo-se à recomendação do Tribunal de Contas da União (TCU) de analisar ano a ano o custo-benefício de todas as exceções da Reforma Tributária. Por fim, **defendeu o Pró-Básico, programa que possibilitaria o pagamento de tributos através de bolsas para alunos carentes**, visando propiciar educação básica de elevada qualidade para alunos de baixa renda por meio da isenção de IRPJ, CSLL proporcional ao preenchimento de vagas. Informou que as estimativas são de geração de 150 mil bolsas para crianças.

Mauro Mendes - Governador de Mato Grosso

Destacou que há diversas incertezas em torno da matéria, como o valor da alíquota, o impacto na arrecadação e o tratamento tributário para empresas do setor de tecnologia. Falou sobre a competitividade dos estados brasileiros produtores, afirmando que, com **a mudança da tributação na origem para o destino, para os estados com menor população e consumo, haverá perda de arrecadação**. Ressaltou ainda que o Fundo de Desenvolvimento Regional não pode ter os mesmos critérios do Fundo de Participação de Estados (FPE), de modo a **compensar efetivamente a perda dos estados**.

Realçou o esforço por meio de incentivos fiscais dos estados das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste para o desenvolvimento de sua economia, pontuando que, com o final desses incentivos, os estados serão prejudicados, pleiteando que a Reforma reconheça as desigualdades regionais e permita que os estados continuem se desenvolvendo. Apontou que nas Regiões Sul e Sudeste já existe logística e infraestrutura vantajosa para o desenvolvimento econômico e atratividade de empresas, mas que, para as outras regiões, os mecanismos de incentivo são essenciais para a industrialização.

Rubens Rizek Junior – Associação Nacional de Pesquisa da Economia Energética (ANPEEN)

Afirmou que a energia é um insumo essencial, sendo necessária para a atuação de serviços como saúde, educação e construção, de modo que sua falta impede o desenvolvimento econômico. Diante disso, argumentou que **as operações com energia elétrica devem ter tratamento tributário beneficiado**, de forma que é destacado na Constituição que essa é um insumo essencial, argumentando que **a essencialidade da energia elétrica é expressamente reconhecida no ordenamento jurídico brasileiro**, tanto no Código Tributário Nacional como na [Lei nº 7.783/1989](#) e em decisões do Supremo Tribunal Federal. Realçou ainda a relevância do setor para o PIB, já que é um dos principais insumos para o desenvolvimento econômico, e para o aumento do nível de qualidade de vida.

Criticou o fato de a energia não ter recebido um tratamento tributário adequado, enquanto alguns de seus subprodutos, como biocombustível, tem previsão de regime específico na atual redação da PEC 45/2019.

Afirmou que, caso o preço da energia aumente, haverá impacto em setores como agropecuária e educação, anulando o tratamento recebido pela Reforma. Frisou ainda que a energia renovável não foi



Rubens Rizek
Junior

abordada, o que contradiz o discurso do país em relação à importância da transição energética, frisando que, sem possibilidade de tratamento coerente para o setor, gera-se insegurança para os investidores.

Afirmou que a energia renovável promove a descarbonização da economia, de modo que a imensa oferta de recursos naturais renováveis no Brasil representa um grande potencial de investimentos nacionais e internacionais, contribuindo para o aumento da atividade econômica e para os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

Affonso Nina – Associação das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação e de Tecnologias Digitais (Brasscom)

Apresentou que o setor de tecnologia contribui com 6% a 7% no PIB nacional, dividido entre as empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), de Tecnologia da Informação in House e Telecom, com uma média salarial três vezes maior do que a nacional. Além disso, informou que a previsão de investimentos no setor é de R\$ 666,3 bilhões entre 2023 e 2026.

Pedi a aprovação das emendas [121](#), [172](#) e [237](#), que **colocam o setor de tecnologia na alíquota reduzida em 60%**, afirmando que a proposta é fundamental para o desenvolvimento tecnológico. Além disso, apresentou sugestões da Brasscom de aperfeiçoamento da PEC 45 por meio de: **(i) estabelecimento de prazo de 60 dias para o ressarcimento de créditos acumulados**, dado que garante ao contribuinte o fluxo de caixa necessário para a manutenção da atividade; **(ii) constitucionalidade da política de desoneração da folha de pagamentos**, já ressaltada pela [Emenda Constitucional 103/2019](#), e consolidada mediante entendimento do STF em [decisão](#) favorável nos autos da [ADI 6632](#); e **(iii) definição do critério legal de exportação de bens e serviços**, o que estimula o aumento da competitividade, com a consequente geração de empregos e o crescimento econômico. Por fim, convidou os senadores para um café da manhã no próximo dia 10 de outubro, para discutir o impacto da Reforma Tributária para a tecnologia da informação.

Luiza Machado de O. Menezes – Grupo de Pesquisa de Tributação e Gênero da FGV

Abordou como o sistema tributário discrimina as mulheres, apresentando um estudo que apontou que de a tributação média sobre o preservativo, bomba para encher pneu e Viagra é de 9,25%, enquanto a de anticoncepcional e DIU hormonal é de 30%, e da bomba extratora de leite é de 27,25%, o que mostra que a **tributação é distinta sobre bens mais utilizados por mulheres do que por homens**. Salientou também que o atual sistema é regressivo, de modo que as pessoas de menor renda pagam mais proporcionalmente, ponderando ainda que dentre os 10% mais pobres 42% são mulheres negras e apenas 11% são homens brancos, enquanto dentre os 10% mais ricos o cenário é invertido, isto é, a maioria é composta por homens brancos. Apontou também a questão da sobrecarga de trabalho doméstico das mulheres e de seus gastos maiores com alimentação e medicamentos, afirmando que a tributação deve trazer carga menor para esses bens essenciais.

Destacou um relatório da OCDE que aponta que alguns **países têm feito reformas tributárias para eliminar ou mitigar os efeitos da tributação sobre gênero e raça**, enquanto o Brasil caminha na direção oposta ao não considerar questões de gênero e raça. Concluiu propondo **(i) incluir os produtos relacionados aos trabalhos de cuidado, como fraldas infantis e geriátricas, na alíquota reduzida de 60%**; **(ii) incluir dispositivo que prevê o dever de se considerar, na formulação de políticas públicas, os impactos da desigualdade de gênero e raça**; e **(iii) utilizar recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional para possibilitar investimentos em ações e obras de infraestrutura com vistas a atender à oferta e a necessidade de cuidados**, tais como creches e instituições de longa permanência (asilos).



Luiza Machado
de O. Menezes

Suely Mühl – Associação Brasileira das Indústrias de Calçados (Abicalçados)

Apresentou que o setor de calçados tem grande empregabilidade, atuando em 25 estados da federação. Entendeu como positiva a simplificação e a desoneração das exportações, além da redução da cumulatividade, permitindo aumento da competitividade. Elogiou também a garantia de restituição dos saldos credores, alíquota uniforme para todos os bens e serviços e o “cálculo por fora” do IBS e da CBS, trazendo segurança jurídica para as empresas, com uma legislação unificada. Além disso, considerou como positiva a eliminação da guerra fiscal com a adoção do princípio da tributação no destino.

No entanto, expressou preocupação sobre a **indefinição sobre a tributação do imposto seletivo**, o que poderia atingir insumos da cadeia produtiva do setor calçadista, defendendo que o tributo não incida sobre todos os insumos das cadeias e que respeite sua característica extrafiscal. Propôs ainda **supressão de dispositivo que estabelece a contribuição sobre produtos primários e semielaborados**, afirmando que essa possibilidade fere alguns princípios fundamentais da Reforma, como a não cumulatividade, a desoneração completa das exportações, tributação do produto no destino e não aumento da carga tributária, criticando ainda que o prazo da contribuição tem vigência maior do que a do prazo dos incentivos de ICMS – *segundo a atual redação da PEC 45/2019, a contribuição sobre produtos primários e semielaborados pode ser prorrogada até 2043, enquanto os benefícios do ICMS se encerram em 2032*.

Defendeu estabelecer limite máximo de 60 dias para ressarcimento dos saldos credores, evitando acumulação desses saldos, bem como o **estabelecimento de uma trava de aumento da carga tributária**. Por fim, disse ser necessário **limitar o número de exceções e incluir no texto a desoneração da folha de pagamentos – a indústria calçadista é um dos 17 setores beneficiados com a atual desoneração da folha de pagamentos**.

Raquel Pretto – Grupo de Pesquisa de Tributação e Gênero da FGV

Salientou que, atualmente, no Brasil, 56,4% da população brasileira é negra; mulheres negras são 27,8% da população; no mínimo, 57 milhões de lares são chefiados por mulheres; e há 57% da população abaixo da linha da pobreza. Informou que as mulheres ganham, em média, 22% menos que os homens e, entre aquelas que têm ensino superior, a diferença é de 40%, havendo, entre homens brancos e mulheres negras, um gap salarial de 44,4%. Ademais, mulheres dedicam o dobro de horas aos afazeres domésticos e cuidados de pessoas em relação aos homens.

Afirmou ainda que é preciso **combater e evitar a continuação do perfil regressivo da tributação brasileira**, que prejudica tanto os hipossuficientes quanto a formação de um mercado mais robusto e essencial para a reindustrialização do país. Frisou que **qualquer Reforma do sistema tributário deveria ser acompanhada do conjunto completo de atos normativos, especialmente as Leis Complementares**. Para mais, realçou que as desigualdades causam danos nefastos, e que precisam ser consideradas em toda a estrutura, argumentando que sem o deslocamento do eixo da tributação brasileira do consumo para a renda não haverá real redistribuição de renda e haverá oneração excessiva no consumo por conta de alíquotas altas, chamando atenção ainda para a questão de micro e pequenas empresas, afirmando que 70% dos MEIs são mulheres, de modo que é preciso cuidado em relação às limitações do Simples.

Francelino das Chagas Valença – Federação Nacional do Fisco Estadual e Distrital (Fenafisco)

Criticou que o Conselho Federativo tenha poderes de propor leis complementares, competência que atualmente não cabe nem a governadores nem a prefeitos. Ademais, o Conselho pode coordenar toda a fiscalização tributária, dando ainda supremacia aos estados



Francelino das
Chagas Valença

do Sudeste devido ao critério populacional para deliberação, destacando que o órgão não existe nos países europeus que adotam o IVA, questionando qual será o papel do Senado diante desse instrumento.

Retomou críticas que já havia feito na audiência da CCJ no dia anterior de que a Reforma estabelece de forma paritária a participação de estados e municípios no Conselho e que atribui ao TCU a competência pelo cálculo das alíquotas de referência.

Jonathan Barros Vita – Especialista em Direito Tributário



Afirmou que **80% do PIB nacional está parado em contencioso administrativo e judicial e que a Reforma não endereça de maneira adequada uma solução para esse problema.** Nessa perspectiva, questionou quem fará a fiscalização dos tributos, uma vez se os fiscais do IBS e da CBS tomarem decisões distintas, haverá dúvidas do contribuinte, gerando contencioso, visto que esses tributos terão a mesma base de incidência. **Indicou como solução delegar todas as questões para o tribunal do Conselho Federativo ou da União para racionalizar o sistema tributário.**

Além disso, expressou preocupação sobre o controle da carga tributária, frisando que essa não deve aumentar, elogiando propostas de limitação de alíquota. Também **expressou preocupação com relação aos prestadores de sociedades uniprofissionais que hoje são enquadrados na tributação favorecida, de forma que, com a Reforma, esses profissionais não gerarão créditos e terão aumento de alíquota, resultando em um aumento do custo da prestação dos serviços.** Por fim, abordou o tema dos precatórios, questionando que, se o pagamento for feito após a incidência do IBS e da CBS, a tributação sobre os precatórios será maior.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Raquel Pretto afirmou que um tributo é considerado regressivo quando não leva em consideração a capacidade econômica contributiva dos cidadãos, onerando excessivamente as pessoas que ganham menos e dependem mais do Estado e de políticas públicas. Relembrou que é uma cláusula pétrea que os impostos devem, sempre que possível, ter caráter pessoal e ser graduados de acordo com a capacidade econômica dos contribuintes.

Francelino das Chagas destacou que a Reforma não diminuirá a carga tributária, que onera a população mais pobre e reforçou que poderá haver ofensas ao Pacto Federativo, caso a Reforma seja aprovada nos termos do texto da Câmara.